



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### PROJETO DE LEI Nº 13/2015

*Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 753/2014, que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Ficam por força desta lei alteradas disposições da Lei Municipal nº 753/2014, de 01-06-2014, conforme segue:

Art. 28)- .....

I - .....

II – Idade superior a 21 anos e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

III- .....

IV- .....

V – Revogado

Os demais incisos do artigo 28 permanecem inalterados.

§ 1º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatório:

a) Teste de avaliação psicológica;

b) Frequência no curso básico de informática a ser ofertado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo.

Art. 39)- .....

§ 1º - Havendo empate entre os candidatos, se dará preferência ao candidato mais velho.

§ 2º - Revogado.

Art. 41)- .....

§ 1º - No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações, exercerão as funções pelo período restante do mandato original.

§ 2º - .....

**Art. 2º)**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 17 de Março de 2015.



PEDRO VICENTIN

Prefeito Municipal